



MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E RURAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAHU E A EMPRESA RUBENS MARIA MARSOLA & CIA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE JAHU, entidade de direito público interno, CNPJ nº. 46.195.079/0001-54, com sede na rua Paissandu, nº 444, em Jahu, estado de São Paulo, neste ato representado por seu, **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, Sr. LUIS VICENTE FEDERICI, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 221.327.858-05, RG nº 32.884.865-7, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Passaíndu, 767, CEP 17.201-330, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **RUBENS MARIA MARSOLA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.301.654/0001-80, com sede na Avenida Frederico Ozanan, nº 893, Jardim São Caetano, CEP: 17.205-000, na cidade de Jahu/SP, por seu sócio administrador, Senhor RUBENS MARIA MARSOLA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 7.244.008 SSP/SP e do CPF nº 960.722.028-53, residente e domiciliado na Avenida Frederico Ozanan, nº 893, Jardim São Caetano, na cidade de Jahu/SP, que este subscrevem, face a autorização traduzida no Processo nº 1943/2011/PG – Pregão Presencial nº 060/ 2011, , conforme artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, prorrogam como prorrogado têm, o contrato para transporte de alunos mediante as seguintes condições:

1. Considerando os elementos constantes do Processo nº 4251-PG/2013 e com amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado o referido contrato, de 22 de novembro de 2013 até 22 de novembro de 2014, conforme segue:

- **Lote 33 – R\$ 162,52** (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), por dia trabalhado, perfazendo **R\$ 32.504,97** (trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos), para 200 dias letivos;

2. Os valores previstos na cláusula anterior foram obtidos pela correção do INPC/IBGE, com índice acumulado do mês de novembro de 2012 a novembro de 2013, correspondente a 5,5836%.

3. A rubrica orçamentária que sustentara a prorrogação é:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Ficha 117 -02.08.03-123610201-2.046/33903999

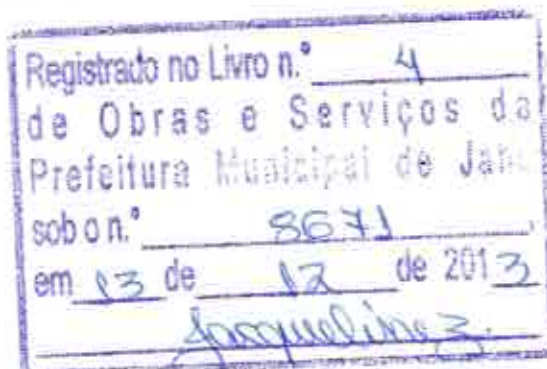
4. Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do contrato original, firmado pelas partes em 22 de novembro de 2011, aqui não expressamente modificadas, ou não conflitantes com as demais circunstâncias deste termo. Instituição de ensino

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente ante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, ao integral cumprimento de todos os seus termos e condições.

Jahu, 22 de novembro de 2013.

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
LUIS VICENTE FEDERICI

RUBENS MARIA MARSOLA & CIA LTDA - ME
RUBENS MARIA MARSOLA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



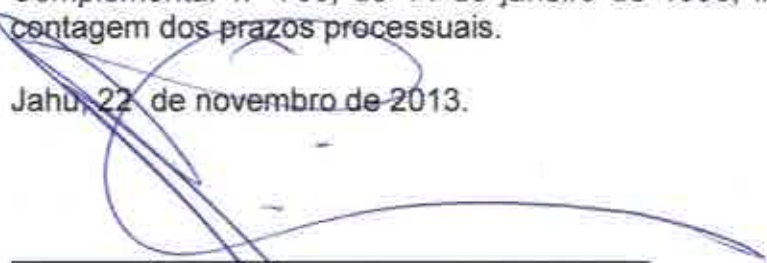
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Contratada: RUBENS MARIA MARSOLA & CIA LTDA - ME
Contrato: 8016/2012 – 01/2013 - Pregão Presencial nº 060/11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES NAS ZONAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO – LOTE 33.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, 22 de novembro de 2013.


SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
LUIS VICENTE FEDERICI


RUBENS MARIA MARSOLA & CIA LTDA - ME
RUBENS MARIA MARSOLA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Contratada: RUBENS MARIA MARSOLA & CIA LTDA - ME
Contrato: 8016/2012 – 01/2013 - Pregão Presencial nº 060/11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES NAS ZONAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO – LOTE 33.

NOME: LUIS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 328.848.65-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PAISSANDÚ, 767 – CENTRO - JAHU

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA PAISSANDÚ, 444 – CENTRO - JAHU

TELEFONE: 3602 1742

E-MAIL: lvf.financas@gmail.com

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, n° 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 22 de novembro de 2013

GERENTE - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

